



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2014**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º37.465.317./0001-03, com sede nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, na Av. Mauro Pires Gomes, 41, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>. Raquel Campos Coelho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Xingu – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7139111-SSP/MG e CPF nº 658.743.746-04, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Xingu – MT doravante denominada **COMPRADORA**, e do outro lado a empresa doravante denominada **FORNECEDORA BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA-ME** CNPJ 13.062.376/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **JURANDIR PRESSI**, Brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1247877 SSP/MT e do CPF/MF nº. 844.180.871-68, residente e domiciliado na **CIDADE DE VILA RICA-MT**, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 024/2013, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 092/2009, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão presencial nº 013/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias municipais conforme segui.

**Único - Os itens listados abaixo atenderão as necessidades das seguintes secretarias:**

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
- Secretaria municipal de Gestão Social.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Gabinete da Prefeita.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua Publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata através de fax, e-mail, ou qualquer outro meio em que a contratada terá um prazo de 10 (Dias) corridos para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.2. O fornecimento devera ser realizado conforme Parágrafo Único da Clausula Primeira do presente termo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

3.3. O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**BATISTA DE SOUZA E CIA. LTDA - ME**

**13.062.376/0001-72**

Seq.	CódigoDescrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	140790AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	128,000	2,000	256,000
2	140790AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	78,000	12,000	936,000
3	140790AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	130,000	8,000	1.040,000
4	11030AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO NJW 1555)	PAR	318,000	8,000	2.544,000
5	11030AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO NJW 1555)	PAR	215,000	4,000	860,000
6	13499AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	98,000	12,000	1.176,000
7	13499AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	130,000	8,000	1.040,000
8	13499AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	134,000	4,000	536,000
9	13499AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	164,000	2,000	328,000
10	13499AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	128,000	2,000	256,000
11	142313ARTICULAÇÃO INFERIOR 73069310	UNIDADE	675,000	1,000	675,000
12	142316ARTICULAÇÃO INFERIOR 73074359	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
13	142315ARTICULAÇÃO INFERIOR 73074360	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
14	142314ARTICULAÇÃO INFERIOR 75213769	UNIDADE	74,000	1,000	74,000
15	142311ARTICULAÇÃO INFERIOR 75214968	UNIDADE	11,500	2,000	23,000
16	142312ARTICULAÇÃO INFERIOR 75237664	UNIDADE	5,500	2,000	11,000
17	142319ARTICULAÇÃO SUPERIOR 70928188	UNIDADE	1,990	2,000	3,980
18	142320ARTICULAÇÃO SUPERIOR 70928188	UNIDADE	1,990	6,000	11,940
19	142318ARTICULAÇÃO SUPERIOR 73069310	UNIDADE	545,000	1,000	545,000
20	142317ARTICULAÇÃO SUPERIOR 75213761	UNIDADE	33,000	2,000	66,000
21	142321ARTICULAÇÃO SUPERIOR 75237665	UNIDADE	5,990	2,000	11,980
22	142175BALANCA DIANTEIRA DO GOL	UNIDADE	44,000	12,000	528,000
23	142170BATENTE DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNIDADE	14,000	12,000	168,000
24	13129BATERIA 100 AMP	UNIDADE	540,000	2,000	1.080,000
25	515BATERIA 70A	UNIDADE	230,000	1,000	230,000
26	142330BOMBA DE COMBUSTIVEL J933253	UNIDADE	495,000	1,000	495,000
27	142282BOMBA HIDRAULICA DA CACAMBA (FACCHINE)	UNIDADE	1.528,000	1,000	1.528,000
28	7363BUCHA DE MOLEJO DIANTEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	10,000	6,000	60,000
29	7362BUCHA DE MOLEJO TRAZEIRO ( NJN 5073)	UNIDADE	10,000	6,000	60,000
30	142168BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	4,990	4,000	19,960
31	142168BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
32	142193BUCHA DO ESTABILIZADOR COMPLETO OBJ 5463	UNIDADE	17,500	6,000	105,000
33	140187BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNIDADE	17,500	12,000	210,000
34	142241BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO (NJQ-0263)	UNIDADE	10,500	6,000	63,000
35	142240BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO (NJQ-0263)	UNIDADE	10,500	6,000	63,000
36	142236 BUCHA DO S	UNIDADE	7,900	2,000	15,800
37	142236 BUCHA DO S	UNIDADE	30,000	2,000	60,000
38	415BUCHA DO TIRANTE	UNIDADE	4,500	4,000	18,000
39	415BUCHA DO TIRANTE	UNIDADE	4,900	8,000	39,200
40	415BUCHA DO TIRANTE	UNIDADE	4,990	2,000	9,980
41	142333BUCHA EIXO DIANTEIRO MANCAL FIXAÇÃO 73163363	UNIDADE	415,000	2,000	830,000
42	142225BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (PLACA NPL 6431	UNIDADE	17,500	12,000	210,000
43	142273BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (PLACA NUF 9937	UNIDADE	17,500	12,000	210,000
44	142274BUCHA ESTABILIZADOR TRAZEIRO (PLACA NUF 9937	UNIDADE	17,500	12,000	210,000
45	13240BUCHA ESTABILIZADORA	UNIDADE	24,000	2,000	48,000
46	13240BUCHA ESTABILIZADORA	UNIDADE	7,500	4,000	30,000
47	7960CABO ACELERADOR	UNIDADE	40,000	4,000	160,000
48	63CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	40,000	4,000	160,000
49	142204CABO DO ACELERADOR (NJN 5073)	UNIDADE	88,000	4,000	352,000
50	142247CABO DO ACELERADOR (NJQ-0263)	UNIDADE	94,000	4,000	376,000
51	140197CADEIRA MOTORISTA (HPC-5359)	UNIDADE	1.490,000	1,000	1.490,000



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

52	142334CALÇO 1,53MM 73135173	UNIDADE	11,500	2,000	23,000
53	142335CALÇO 3,42MM 73135174	UNIDADE	15,500	2,000	31,000
54	142347CALCO DA GABINE VOLVO	UNIDADE	82,000	2,000	164,000
55	8552CALCO DO CAMBIO	UNIDADE	77,000	3,000	231,000
56	3941CALCO DO MOTOR	UNIDADE	78,000	12,000	936,000
57	4551CAMARA DE AR 1000 X 20	UNIDADE	124,000	12,000	1.488,000
58	140223CAMPANA (NJU-9374)	UNIDADE	598,000	2,000	1.196,000
59	142203CAMPANA DIANTEIRA (NJN 5073)	UNIDADE	350,000	2,000	700,000
60	142245CAMPANA DIANTEIRA (NJQ-0263)	UNIDADE	350,000	2,000	700,000
61	116CAMPANA TRAZEIRA (NJN 5073)	UNIDADE	350,000	2,000	700,000
62	142244CAMPANA TRAZEIRA (NJQ-0263)	UNIDADE	350,000	2,000	700,000
63	5393CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	134,000	2,000	268,000
64	5372CATRACA DE FREIO TRAS.	UNIDADE	134,000	2,000	268,000
65	142255CATRACA DE FREIO TRAZEIRA 24 FREZA	UNIDADE	122,000	6,000	732,000
66	142305CHAVE TORK DO CABEÇOTE	KILO	94,000	1,000	94,000
67	474COLA SILICONE	UNIDADE	8,990	2,000	17,980
68	142345CONJUNTO DE RETENTOR DO TANDER	UNIDADE	540,000	1,000	540,000
69	3915CORREA DO ALTERNADOR	UNIDADE	24,000	6,000	144,000
70	142348CORREIA DA HÉLICE	UNIDADE	78,000	2,000	156,000
71	142253CORREIA DA POLIA NPL - 6431	UNIDADE	34,000	4,000	136,000
72	142280CORREIA DA POLIA NUF 9937	UNIDADE	34,000	4,000	136,000
73	140784CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	24,000	2,000	48,000
74	10729CORREIA DO ALTERNADOR (NUF 9937)	UNIDADE	34,000	6,000	204,000
75	10922CORREIA DO ALTERNADOR 6PK-1355 RNH (MICROONIBUS NJQ - 0263)	UNIDADE	64,000	3,000	192,000
76	140691CORREIA DO ALTERNADOR 6PK-1355RNH	UNIDADE	63,000	3,000	189,000
77	4192CORREIA DO COMPRESSOR AR	UNIDADE	34,000	6,000	204,000
78	4192CORREIA DO COMPRESSOR AR	UNIDADE	35,000	6,000	210,000
79	142198CORREIA DO VENTILADOR (NJN 5073)	UNIDADE	34,000	4,000	136,000
80	142231CORREIA DO VENTILADOR (NJQ 0263)	UNIDADE	34,000	2,000	68,000
81	13494COXIM DO MOTOR	UNIDADE	144,000	1,000	144,000
82	8524 CRUZETA	UNIDADE	89,000	4,000	356,000
83	8524 CRUZETA	UNIDADE	84,000	8,000	672,000
84	12672CRUZETA DO CARDAN MICRO NJN - 5073	UNIDADE	88,000	8,000	704,000
85	142098CUICAO DE FREIO	UNIDADE	190,000	4,000	760,000
86	142210CUICAO DIANTEIRO MICRO NJN - 5073 (08 CM ENTRE OS PARAFUSOS)	UNIDADE	275,000	4,000	1.100,000
87	12675CUICAO TRAZEIRO MICRO NJN - 5073 (08 CM ENTRE OS PARAFUSOS)	UNIDADE	295,000	4,000	1.180,000
88	142251CUICAO TRAZEIRO MICRO NJQ - 0263	UNIDADE	298,000	4,000	1.192,000
89	142328DESLOCAMENTO DA LAMINA 15997331	UNIDADE	275,000	4,000	1.100,000
90	142327DESLOCAMENTO DA LAMINA 75243732	UNIDADE	175,000	2,000	350,000
91	142339EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1.190,000	1,000	1.190,000
92	142346EMBUCHAMENTO DA MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	315,000	4,000	1.260,000
93	142202EMBUCHAMENTO DAS PINCAS DAS CUICAS (NJN 5073)	UNIDADE	98,000	8,000	784,000
94	142242EMBUCHAMENTO DAS PINCAS DAS CUICAS (NJQ-0263)	UNIDADE	98,000	8,000	784,000
95	140202EMBUCHAMENTO DAS PINCAS DAS CUICAS (NPL-6431)	UNIDADE	98,000	8,000	784,000
96	142259EMBUCHAMENTO DAS PINCAS DAS CUICAS (NUF 9937)	UNIDADE	98,000	8,000	784,000
97	12714EMBUCHAMENTO DE MOLA	UNIDADE	315,000	4,000	1.260,000
98	140212EMBUCHAMENTO DO MOLEJO TRASEIRO (NJU-9374)	UNIDADE	118,000	6,000	708,000
99	142183EMBUCHAMENTO EIXO "S"	UNIDADE	74,000	8,000	592,000
100	142207EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO (NJN 5073))	UNIDADE	275,000	4,000	1.100,000
101	12821ENGRAXADEIRA A AR 12 KG	UNIDADE	2.000,000	1,000	2.000,000
102	11536ENGRENAGEM 4 MOVEL DO CAMBIO	UNIDADE	290,000	1,000	290,000
103	142340ESCAPAMENTO COMPLETO	KILO	590,000	1,000	590,000
104	142167ESCAPAMENTO COMPLETO DO UNO	UNIDADE	170,000	1,000	170,000
105	142336ESPAÇADOR 75327405	UNIDADE	315,000	1,000	315,000
106	142275ESPICADOR DA CORREIA DO COMPRESSOR DUPLO NUF 9937	UNIDADE	148,000	3,000	444,000
107	4274ESTABILIZADOR DIANTEIRO (NJQ-0263)	UNIDADE	888,000	4,000	3.552,000
108	142260ESTABILIZADOR TRAZEIRO (NJQ-0263)	UNIDADE	948,000	4,000	3.792,000
109	142226ESTICADOR DE CORREIA DO COMPRESSOR DUPLO ( PLACA NPL 6431)	UNIDADE	148,000	3,000	444,000
110	7936 EXTINTOR	UNIDADE	78,000	2,000	156,000
111	142219EXTINTOR DE INCENDIO MICRO (NJN 5073)	UNIDADE	78,000	2,000	156,000
112	142250EXTINTOR DE INCENDIO MICRO (NJQ-0263)	UNIDADE	78,000	2,000	156,000
113	142329FECHADURA DOCAPO 3661766 A2	UNIDADE	175,000	1,000	175,000
114	142276FECHADURA EXTERNA (CACAMBA 1620) NPC-1071	UNIDADE	58,000	2,000	116,000
115	12774FEIXE DE MOLA TRAZEIRO UNO	UNIDADE	168,000	4,000	672,000



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

116	12774FEIXE DE MOLA TRAZEIRO UNO	UNIDADE	165,000	2,000	330,000
117	12669FILTRO LUBRIFICANTE PERI 208 (MICRO NJQ - 0263)	UNIDADE	25,000	6,000	150,000
118	8331 FITAO .	UNIDADE	34,000	12,000	408,000
119	12841FITAO HPC 5359	UNIDADE	34,000	15,000	510,000
120	142325GIRA CIRCULO 73125531	UNIDADE	245,000	1,000	245,000
121	142323GIRA CIRCULO 73125534	UNIDADE	545,000	1,000	545,000
122	142326GIRA CIRCULO 75267107	UNIDADE	24.750,000	1,000	24.750,000
123	142322GIRA CIRCULO73130017	UNIDADE	144,000	2,000	288,000
124	142195GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO OBJ 5463)	UNIDADE	34,000	8,000	272,000
125	142194GRAMPO DE MOLA TRAZEIRO ( OBJ 5463)	UNIDADE	34,000	8,000	272,000
126	142356GRAMPO DEMOLA 10CM DE LARGURA	UNIDADE	44,000	8,000	352,000
127	142341HASTE DO PISTÃO DE DIREÇÃO	UNIDADE	1.920,000	2,000	3.840,000
128	142303JOGO DE FACA DA LAMINA 13 FUIROS MOTO NIVELADORA 120 K	UNIDADE	920,000	2,000	1.840,000
129	142303JOGO DE FACA DA LAMINA 13 FUIROS MOTO NIVELADORA 120 K	UNIDADE	915,000	1,000	915,000
130	142281JOGO DE REPARO DA BOMBA HIDRAULICA DA CACAMBA (FACCHINE)	UNIDADE	128,000	2,000	256,000
131	12797JUMELO + BUCHA DIANTEIRO	UNIDADE	91,000	4,000	364,000
132	140366JUMELO COMPLETOS	UNIDADE	340,000	4,000	1.360,000
133	142353JUMELO TRAZEIRO COMPLETOS COM EMBUCHAMENTO	UNIDADE	340,000	4,000	1.360,000
134	6140JUNTA DO CABECOTE	UNIDADE	244,000	2,000	488,000
135	140225JUNTA DO CARTER MOTOR MWM SERIE 10 (NJU-9374)	UNIDADE	88,000	1,000	88,000
136	140788JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	98,000	8,000	784,000
137	140788JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	98,000	4,000	392,000
138	13251KIT EMBREAGEM	UNIDADE	2.750,000	2,000	5.500,000
139	140634KIT EMBREAGEM 1620	UNIDADE	1.590,000	1,000	1.590,000
140	12665LONA DE FREIO COMPLETA DIANTEIRO NJQ - 0263	UNIDADE	107,000	3,000	321,000
141	439LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	169,000	4,000	676,000
142	4193LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	179,000	4,000	716,000
143	4193LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	17,000	12,000	204,000
144	28LUVA CARDAN	UNIDADE	370,000	1,000	370,000
145	28LUVA CARDAN	UNIDADE	378,000	1,000	378,000
146	142206MANGUEIRA DO AR DA CUICA DIANTEIRA (NJN 5073)	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
147	142248MANGUEIRA DO AR DA CUICA DIANTEIRA (NJQ-0263)	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
148	142205MANGUEIRA DO AR DA CUICA TRAZEIRA (NJN 5073)	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
149	142249MANGUEIRA DO AR DA CUICA TRAZEIRA (NJQ-0263)	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
150	142306MANGUEIRA DO RADIADOR DEBAIXO DA RANGER	METRO	235,000	1,000	235,000
151	5140MOLA DO PATIM	UNIDADE	14,500	2,000	29,000
152	3921MOLA MESTRE DIANTEIRA (NJN 5073)	UNIDADE	315,000	4,000	1.260,000
153	142238MOLA MESTRE DIANTEIRA (NJQ 0263)	UNIDADE	318,000	4,000	1.272,000
154	142352MOLA MESTRE TRAZEIRA	UNIDADE	340,000	2,000	680,000
155	8025MOLA MESTRE TRAZEIRA (NJN 5073)	UNIDADE	315,000	4,000	1.260,000
156	142239MOLA MESTRE TRAZEIRA (NJQ 0263)	UNIDADE	318,000	4,000	1.272,000
157	142265MOLEJO DIANTEIRO (NUF 9937)	UNIDADE	980,000	2,000	1.960,000
158	140964OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	264,000	2,000	528,000
159	7814PALHETA PARA PARA-BRISAS	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
160	142290PAR DOBRADICA DO CAPO. (CACAMBA 1620) NPC-1071	UNIDADE	78,000	1,000	78,000
161	142178PARA CHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	265,000	3,000	795,000
162	142166PASTILHA DE FREIO RODA DIANTEIRA UNO	UNIDADE	28,000	8,000	224,000
163	142166PASTILHA DE FREIO RODA DIANTEIRA UNO	UNIDADE	28,000	4,000	112,000
164	12657PATIM DE FR COMPLETO COM 04 ROLETES	UNIDADE	748,000	4,000	2.992,000
165	12657PATIM DE FR COMPLETO COM 04 ROLETES	UNIDADE	749,000	4,000	2.996,000
166	140221PATINS DE FREIO LD01 (NJU-9374)	UNIDADE	99,000	4,000	396,000
167	5079PEITO DE ACO DIANTEIRO (UNO NJW 1555)	UNIDADE	64,000	1,000	64,000
168	142350PESCADOR DOTANQUE 400 LTS	UNIDADE	39,000	1,000	39,000
169	24PINO DE BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	24,000	3,000	72,000
170	22PINO DE BUCHA MOLEJO DIANTEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	24,000	3,000	72,000
171	142332PINO EIXO DANTEIRO 87647425	UNIDADE	160,000	4,000	640,000
172	13491 PIVO	UNIDADE	35,000	4,000	140,000
173	12837PNEU 1000 X 20 (HPC 5359)	UNIDADE	1.425,000	12,000	17.100,000
174	12838PNEU 1000 X 20 NJU - 9374	UNIDADE	1.425,000	12,000	17.100,000
175	4117PNEUS 1000 X 20	UNIDADE	1.425,000	8,000	11.400,000
176	4117PNEUS 1000 X 20	UNIDADE	1.425,000	6,000	8.550,000
177	12003PNEUS 275/80	UNIDADE	1.715,000	6,000	10.290,000
178	142338PNEUS N 14.00/24	UNIDADE	3.400,000	4,000	13.600,000
179	8662 RADIADOR	UNIDADE	2.440,000	1,000	2.440,000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

180	140194REGULADOR DA CORREIA DO COMPRESSOR (HPC-5359)	UNIDADE	118,000	1,000	118,000
181	140195REGULADOR DO ALTERNADOR (HPC-5359)	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
182	142343RELOGIO E CEBOLINHA DA TEMPERATURA	UNIDADE	155,000	1,000	155,000
183	142222REPARO DO FREIO COMPLETO DIANTEIRO (PLACA NPL 6431)	UNIDADE	134,000	10,000	1.340,000
184	142270REPARO DO FREIO COMPLETO DIANTEIRO (PLACA NUF 9937)	UNIDADE	134,000	10,000	1.340,000
185	142223REPARO DO FREIO COMPLETO TRAZEIRO (PLACA NPL 6431)	UNIDADE	134,000	10,000	1.340,000
186	142271REPARO DO FREIO COMPLETO TRAZEIRO (PLACA NUF 9937)	UNIDADE	134,000	10,000	1.340,000
187	142291RETENTOR 2747	UNIDADE	84,000	1,000	84,000
188	142217RETENTOR CUBO DIANTEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	9,500	4,000	38,000
189	4839RETENTOR CUBO TRAZEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	22,000	4,000	88,000
190	4839RETENTOR CUBO TRAZEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	11,500	4,000	46,000
191	142254RETENTOR CUBO TRAZEIRO (NPL 6431)	UNIDADE	24,500	4,000	98,000
192	142218RETENTOR DO PIAO DO DIFERENCIAL MICRO (NJN 5073)	UNIDADE	14,500	2,000	29,000
193	142224RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL NNP 643511/742.498 (PLACA NPL 6431)	UNIDADE	64,000	3,000	192,000
194	142272RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL NNP 643511/742.498 (PLACA NUF 9937)	UNIDADE	64,000	3,000	192,000
195	140641RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	33,000	5,000	165,000
196	142243RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO (NJQ-0263)	UNIDADE	34,000	5,000	170,000
197	142256RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	21,000	4,000	84,000
198	142256RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	27,000	4,000	108,000
199	115RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	64,000	4,000	256,000
200	142252ROLAMENTO 45 mm MEIA LUA COM SUPORTE	UNIDADE	44,000	4,000	176,000
201	8525ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	44,000	6,000	264,000
202	8525ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	44,000	4,000	176,000
203	12786ROLAMENTO CARDAN 45 mm COM SUPORTE	UNIDADE	84,000	4,000	336,000
204	4812ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	64,000	12,000	768,000
205	4114ROLAMENTO CUBO TRAS SABO 0173513Y	UNIDADE	21,000	12,000	252,000
206	13413ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	64,000	4,000	256,000
207	142199ROLAMENTO DO CARDAM (NJN 5073)	UNIDADE	44,000	1,000	44,000
208	142233ROLAMENTO DO CARDAM (NJQ 0263)	UNIDADE	44,000	1,000	44,000
209	12671ROLAMENTO DO CARDAN 45MM MEIA LUA	UNIDADE	44,000	4,000	176,000
210	142188ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UNIDADE	84,000	4,000	336,000
211	142185ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO INTERNO	UNIDADE	99,000	4,000	396,000
212	142331ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	UNIDADE	165,000	4,000	660,000
213	142216ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	57,000	4,000	228,000
214	142212ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRAZEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	134,000	4,000	536,000
215	142213ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO (NJN 5073)	UNIDADE	63,000	4,000	252,000
216	142232ROLAMENTO RODA DIANT.INTERNO (PLACA NPL 6431)	UNIDADE	94,000	4,000	376,000
217	142293ROLAMENTO.GRANDE EIXO INTERMEDIARIO	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
218	142299ROLAMENTOAGULHA RÉ	UNIDADE	84,000	1,000	84,000
219	142278ROLAMNETO DA RODA DIANT. INTERNO NUF 9931	UNIDADE	98,000	4,000	392,000
220	142229ROLAMNETO DA RODA TRAZEIRA. INTERNO (PLACA NPL 6431)	UNIDADE	115,000	4,000	460,000
221	142277ROLAMNETO DA RODA TRAZEIRA. INTERNO (PLACA NUF 9937)	UNIDADE	114,000	4,000	456,000
222	12687SENSORES DA PASTILHA DE FREIO NPL - 6431	UNIDADE	245,000	4,000	980,000
223	142264SENSORES DA PASTILHA DE FREIO NUF - 9937	UNIDADE	248,000	4,000	992,000
224	142288SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO (CACAMBA 1620) PLACA NPC-1071	UNIDADE	178,000	1,000	178,000
225	142294SINCRONIZADO DA 3ª	UNIDADE	84,000	1,000	84,000
226	142295SINCRONIZADO DA 4ª	UNIDADE	84,000	1,000	84,000
227	142173TERMINAL DA DIRECAO (GOL)	PAR	44,000	12,000	528,000
228	10750TERMINAL DA DIRECAO (UNO MILLE WAY)	PAR	44,000	4,000	176,000
229	11032TERMINAL DA DIRECAO (UNO NJW 1555)	PAR	44,000	8,000	352,000
230	142220TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA (NPL 6431)	UNIDADE	75,000	2,000	150,000
231	142269TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA (NUF 9937)	UNIDADE	74,000	2,000	148,000
232	142221TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA (NPL 6431)	UNIDADE	75,000	2,000	150,000
233	142268TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA (NUF 9937)	UNIDADE	74,000	2,000	148,000
234	5107TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	70,000	4,000	280,000
235	142267TERMINAL DO BRAÇO PITIMAM NUF 9937	UNIDADE	74,000	2,000	148,000
236	4953TERMINAL TIRANTE	UNIDADE	44,990	2,000	89,980
237	4953TERMINAL TIRANTE	UNIDADE	45,000	2,000	90,000
238	492VALVULA DE ADIMISSAO	UNIDADE	44,000	2,000	88,000
239	493VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	44,000	2,000	88,000
240	142337VENTILADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1.050,000	2,000	2.100,000

**TOTAL DO VENCEDOR**

**228.709,800**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando o recebimento do material/serviço.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

**CLÁUSULA QUINTA– CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na sede do município de São José do Xingu - MT, no departamento de compras e almoxarifado, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de servidor designado e responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra e outras despesas que venham a incidirem sobre os mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**122.003.2003.33.90.30.00.00.00- 0020(Manutenção e Encargos com Gabinete) Material de Consumo**

**12.306.2003.0035.2014.33.90.30.00.00.00 – 071(Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar).  
Material de Consumo.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

**26.782.0101.2032.33.90.30.00.00.00 – 0305 (Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Viação).  
Material de Consumo.**

**08.243.0090.2062.33.90.30.00.00.00 - 0354 ( Manutenção e Encargos e com Conselho Tutelar)  
Material de Consumo.**

**08.243.0090.2062.33.90.30.00.00.00. – 0382 ( Manutenção e Encargos com programa Igdsuas)  
Material de Consumo.**

**10.301.0079.2022.33.90.30.00.00.00- 0191(Manutenção e Encargos com Secretária de Saúde)  
Material de Consumo**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 19 de Maio de 2014.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

**RAQUEL CAMPOS COELHO**  
**Prefeita Municipal**  
**ContratanteContratada**

**Empresa: BASTITA DE SOUZA E CIA LTDA-ME**  
**Nome: FLAVIO BASTITA DE SOUZA**

**ESTEMUNHAS:**

**Nome: ANA BERALDINA DE JESUS**  
**C.P.F. 194.872.661-00**

**Nome: VANDETE ARAUJO LIMA OLIVEIRA**  
**C.P.F. 000.255.321-03**

**A Presente Ata de Registro de Preço foi analisada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de  
São José do Xingu- MT**

**AMANDA DE SOUZA MELO**  
**PROCURADORA JURIDICA**  
**OAB-MT Nº 18023**